ATA DE SESSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM LONA PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos **31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025 – 09H00MIN,** na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope "**HABILITAÇÃO**" referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 01 envelope: protocolo n° 1457/2025, que foi no dia 11/03/2025 as 10h09min pela empresa **TOLDOS VILLA REAL LTDA ME.** Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope "Habilitação", os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **TOLDOS VILLA REAL LTDA,** foi constatado que, além dos documentos não estarem devidamente lacrados em envelope contendo identificação da empresa, o que já ocasionaria desclassificação, porém a empresa também não apresentou os seguintes documentos: Cédula de identidade do Administrador da empresa (item 8.4); Certidão de Falência (item 8.6), Comprovação de Aptidão para o desempenho (item 8.15), Anexo III (item 8.16), Anexo IV (item 8.17) e Proposta que deve estar junto com os documentos de habilitação, ficando então a empresa **INABILITADA.**

Conforme item 13 do edital: Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço https://www.serranegra.sp.gov.br/, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

_____

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE
Agente de Contratação

_____

ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO
Equipe de Apoio